

# COMUNICADO BTCC

A BTCC informa que reduziu o efetivo de funcionários em operação no sentido de preservar a saúde e bem-estar dos seus colaboradores, familiares e sociedade em geral quanto à pandemia do coronavírus. A empresa acrescenta que faz um apelo público para que a população, ao entrar em contato com o call center, não selecione opção de falar com um atendente humano e que dê preferência às opções de solução via atendimento automático disponíveis no menu. Outra alternativa para não buscar atendimento humano em call center é recorrer aos canais digitais das empresas que possuem aplicativos, sites e assistentes virtuais para atendimentos, vendas e reparos, opções estas já amplamente difundidas entre as empresas e ao alcance de qualquer usuário de serviços de telecomunicações.

Adoção de trabalho com efetivo reduzido, minimizando aglomerações nas centrais de atendimento, permite o cumprimento das orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de secretarias estaduais e municipais de saúde, para estabelecimento de regras de conduta em locais de manutenção de prestação de serviços essenciais para a sociedade em caso de calamidade.

Mesmo com contingente reduzido, a BTCC reforça seu compromisso na manutenção dos serviços essenciais de telecomunicações prestados à população no país, pois assegura que serviços prioritários funcionem normalmente, como a comunicação de hospitais, bombeiros, polícia, mercados, residências, casas de repouso de idosos, entre outros.

Em nossos call centers, foram implementadas ainda as seguintes medidas alinhadas com as recomendações das autoridades sanitárias para garantir a segurança de nossos colaboradores, como:

- Intensificação da higienização dos ambientes comuns e postos de trabalho individuais
- Disponibilização de álcool em gel nos ambientes de trabalho
- Monitoramento constante e diário do estado de saúde dos empregados, que ao menor sinal de mal-estar são aconselhados a se retirar do ambiente de trabalho e encaminhados ao serviço médico
- Intensificação dos turnos de desinfecção e limpeza ocorrendo diversas vezes ao longo do dia
- Separação de posições de atendimento com a distância de 2m
- Alternância de uso de estações de trabalho, com atendentes com lugares fixos no turno da manhã e tarde, impedindo compartilhamento de equipamentos
- Uso do home office nas áreas em que é possível do ponto de vista técnico e a realização de trabalho remoto
- Adoção de férias pelos trabalhadores com 60 anos ou mais, com doenças cardíacas, diabetes ou outras doenças graves e gestantes
- Desenvolvimento de app educativo com informações sobre o Covid-19
- Criação de canal de atendimento interno para receber reclamações, denúncias, sugestões ou solicitações de qualquer natureza de seus funcionários em relação às medidas de combate ao Covid-19.

O setor de call centers no Brasil executa atividades de contato por telefone e meios digitais, para que cidadãos possam fazer uso de serviços de Saúde, Segurança, Telecomunicação, Energia e de informações em geral, inclusive do próprio Governo e de autoridades de saúde, entre outros. Esta atividade evita o deslocamento e aglomeração em transportes públicos e viabiliza o isolamento ou a quarentena domiciliar já adotada nos estados.

A BTCC esclarece que está atenta à evolução da situação do coronavírus no país e pronta para tomar medidas mais restritivas para proteger seus colaboradores em caso de determinação das autoridades sanitárias. Neste momento de calamidade pública, a empresa ressalta a importância do funcionamento pleno de todo o sistema de telecomunicações para dar tranquilidade e segurança à população brasileira. A interrupção ou a paralisação de qualquer uma das áreas que compõem o sistema de telecomunicações poderá resultar em prejuízo irreparável e irreversível em razão do colapso que poderá causar na prestação dos serviços.

**btcc**  
conexão cliente

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA/PR  
Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar  
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá o Leilão do(s) presente(s) imóvel(is), na forma da Lei 9.514/97, Lote 7 - Curitiba/PR. Centro, Rua XV de Novembro, 266, Ed. José Loureiro. Sala 83 (8º pav. superior). Área priv. estimada no local de 31,50m<sup>2</sup> e fração ideal de solo de 0,01324. Matr. 78.145 do 4º RI local. Obs.: Área privativa e denominação de bairro, pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1º Leilão: 08/04/2020, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 132.415,91. 2º Leilão: 14/04/2020, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 171.311,48 (caso não seja arrematado no 1º Leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: [bancobradesco/leiloes](http://bancobradesco/leiloes) e [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](mailto:imoveis@pestanaleiloes.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Comarca de Curitiba

ITALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO

CPF/MF nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a **MAURÍCIO DITCUM** e s/m **SORAIA NEIMAIER MEICHTRY DITCUM**, brasileiros, casados, em 14/05/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, militar e pedagoga, portadores, ele da C.I. nº 6.115.002.856-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 877.498.239-72, ela da C.I. nº 033.416.504-0-EB e inscrita no CPF/MF sob nº 948.921.050-15, residentes e domiciliados: 1 - Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, T. 02, Ap. 601, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-200; 2 - Rua Campos Sales, nº 960, Ap. 142, Bairro: Juvevê, CEP: 80.030-376, CURITIBA-PR, que não são encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 13 de fevereiro de 2020, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 673.496 e 673.497, no 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 28/01/2020, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/08/2019 até 05/02/2020, totalizando o saldo devedor de R\$15.289,64 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 14/02/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia da Propriedade Fiduciária - Contrato nº 18.012/09, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado: em Brasília-DF, em 30 de outubro de 2015, e registrado sob nº 5 (cinco), nas Matrículas nºs 183.501 e 183.653, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 601 (seiscentos e um), do Tipo A, localizado no Nono (9º) Pavimento ou Sexto (6º) Andar, da Torre 2 (dois), do Conjunto Residencial denominado SMARTCITY PINHEIRINHO, situado à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175 e à Rua Dr. Waldemiro Pereira, nº 86, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - CNPJ/MF: 00.643.742/0001-35. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.s, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.s, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ/MF: 00.643.742/0001-35, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELARODRIGUESDEOLIVEIRA  
em: 04/03/2020 Consulte a autenticidade deste documento no nosso site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)  
Código Validador: QWZC0F029KL2

## CEA III - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ III SPE S/A

CNPJ/MF nº 24.269.491/0001-39 - NIRE 41300292894

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020, às 13h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Bairro Batel, CEP 80.240-340. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. **Presença:** Presença de acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinatura apostada no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; e Secretária: Carla Gonçalves Marcondes. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias (I) a aprovação dos termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia pela Omega Geração S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, bairro Barreiro, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.503/0001-06, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código nº 02342-6 ("Omega") "Protocolo de Incorporação" (II) a ratificação da contratação do Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º Andar, bairro Itaim Bibi, CEP04571-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.890.108/0001-65, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC/2SP-025.583/O-1 "Empresa Avaliadora" para elaboração do laudo de avaliação contábil da Companhia; e (III) a aprovação do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") elaborado pela Empresa Avaliadora; (IV) aprovação da incorporação, pela Omega, de 90% (nove por cento) das ações de emissão da Companhia ("Incorporação"); e (V) autorizar a administração da Companhia em praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Omega, nos termos acordados no Protocolo de Incorporação. **Deliberações:** Inicialmente, a acionista decidiu por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permitido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, a acionista decidiu: (I) A aprovação do Protocolo de Incorporação celebrado entre a Companhia e a Omega, tendo por objeto a Incorporação. O Protocolo de Incorporação integra a presente ata na forma de Anexo I, e contém a justificação e as condições para Incorporação. (II) Tomar ciência e ratificar a nomeação e contratação efetuada pelos administradores da Companhia e da Omega da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, que integra o Anexo 14 do Protocolo de Incorporação, o qual determina que o montante de R\$ 201.015.899,74 (duzentos e um milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), representa, em todos os aspectos relevantes, o valor econômico das 76.111.352 (setenta e seis milhões, cento e onze mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia que serão incorporadas pela Omega, na data base de 30 de setembro de 2019 e apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado. (IV) Aprovar a Incorporação de 76.111.352 (setenta e seis milhões, cento e onze mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia pela Omega, após a devida verificação das condições suspensivas, conforme determinado na Cláusula 18.1 do Protocolo de Incorporação ("Condições Suspensivas"); e (V) Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação e das deliberações ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, após reabri-la a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Curitiba, 13 de fevereiro de 2020. **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Carla Gonçalves Marcondes - Secretária. **Acionista:** Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis - p.r. Daniela Bonifácio. **JUCEPAR - Certifco** o Registro em 27/02/2020 sob nº 20200752537. Protocolo: 200752537 de 26/02/2020. Leandro Marcos Rayssi Biscaino - Secretário-Geral.

**bradesco**

LEILÃO ON-LINE  
DE IMÓVEIS 06 E 09/04 ÀS 14H

**SODRÉ SANTORO**

Leiloeiro Oficial Inscreto na Cadeia de Curitiba, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infra citados, na forma da Lei 9.514/97.

LOTE 06 - Curitiba/PR

Bairro Jardim das Américas, Rua Monsenhor Lamartine nº 188 (lt. 06 da qd. 71). "Residencial Carol". Sobrado 01. Áreas totais: terr. 125,00m<sup>2</sup> e constr. 138,14m<sup>2</sup> (sendo 59,30m<sup>2</sup> a área do pavimento térreo, 59,13m<sup>2</sup> área do pavimento superior e 19,71m<sup>2</sup> a área de ático). Matr. 90.650 do 4º RI local. Obs.: Caberão ao comprador, as suas expensas, o pagamento de eventual débito de Condôminio que vier a ser apurado. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 06/04/2020 às 14h. Lance mínimo: R\$ 570.000,00 2º Leilão: 09/04/2020 às 14h. Lance mínimo: R\$ 465.971,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Pagamento à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [bancobradesco/leiloes](http://bancobradesco/leiloes) e [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br). Info.: 11 2464-6464 ou af@sodresantoro.com.br.

## SPACECOMM MONITORAMENTO S/A

CNPJ/ME no 09.070.101/0001-03 NIRE 41300082073

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020, às 09h30min, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, no 3.901, Conjunto 111, 11º andar, Condomínio Reserva Ecoville - Torre Comercial, bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81280-330, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Análise, discussão e aprovação das contas relativas ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2019; e
- Deliberação acerca dos resultados referentes ao exercício referido no item anterior. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para consulta, junto à administração na sede da companhia, todos os documentos previstos no rol do artigo 133 da Lei no 6.404/76.

Curitiba/PR, 23 de março de 2020.

**Sávio Peregrino Bloomfield**

Diretor Presidente



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA/PR

Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar

Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.

**bradesco**

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá o Leilão do(s) presente(s) imóvel(is), na forma da Lei 9.514/97, Lote 7 - Curitiba/PR. Centro, Rua XV de Novembro, 266, Ed. José Loureiro. Sala 83 (8º pav. superior). Área priv. estimada no local de 31,50m<sup>2</sup> e fração ideal de solo de 0,01324. Matr. 78.145 do 4º RI local. Obs.: Área privativa e denominação de bairro, pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1º Leilão: 08/04/2020, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 132.415,91. 2º Leilão: 14/04/2020, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 171.311,48 (caso não seja arrematado no 1º Leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: [bancobradesco/leiloes](http://bancobradesco/leiloes) e [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](mailto:imoveis@pestanaleiloes.com.br)



Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:



(41) 3321-8531 | [publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

**TRIBUNA**